

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/EMPRESA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
21	00053-00193085/2023-02	Credenciamento da Clínica IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA	Subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição)	R\$ 1,00	60 meses	25/10/2023 IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA. CNPJ: 15.631.033/0001-07.	DODF nº 201, de 26 de Outubro de 2023

CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

O IBRANUTRO – Instituto Brasileiro de Nutrologia LTDA, endereço para correspondência: Quadra SHC/Sul CR 515 Bloco C, 42, Asa Sul, Brasília, sala 104. CEP: 70381-530, telefone: 61 9981-8090 e e-mail: admin@ibranutro.com.br, de CNPJ número: 15.631.033/0001-07, por intermédio de seu representante legal, FABIANO GIRADE CORREA, portador do CPF número: 696.048.941-53, telefone: 61 999818090, vem requerer o seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer os seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no subitem número 4.48 – Serviços de Nutrição do Projeto Básico número 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

1. BREVE APRESENTAÇÃO

O IBRANUTRO é uma Empresa Prestado de Bens e Serviços (EPBS) de saúde que objetiva a entrega de valor para pacientes, hospitais, operadoras e profissionais de saúde, com excelência e humanização nas áreas de Nutrologia e Nutrição Clínica, de forma integral e sustentável.

Os clientes do IBRANUTRO são as unidades hospitalares: Hospital Santa Lúcia Sul; Hospital Santa Lúcia Norte (HSLN); Hospital Santa Lúcia Gama(HSLG); Hospital Santa Luzia (HSL); Hospital Santa Helena (HSH); Hospital DFStar; Hospital do Coração do Brasil (HCBR); Hospital Anchieta, Hospital Daher; Hospital Vila Nova Star (HVNS); Hospital Santa Isabel (HSI); Hospital Blanc e Hospital Itaim, com ênfase nos pacientes hospitalizados (em unidades de internação ou unidades de terapia intensiva) e pacientes acompanhados em ambulatórios.

1.1 DAS ATIVIDADES

Como atividade prioritária da empresa, tem-se a cobertura assistencial diária, nos períodos compreendidos entre às 07h e 19h, aos cuidados da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) e Nutrição Clínica, com as seguintes funções:

Realizar a triagem nutricional dos pacientes em até 24h de admissão hospitalar;

Realizar avaliação nutricional completa dos pacientes em risco nutricional e/ou em uso de terapia nutricional;

Realizar visita assistencial e monitoramento clínico, com frequência estabelecida em POPs e Protocolos publicados pelo IBRANUTRO nas unidades hospitalares;

Manter a rotina cíclica de retriagens e reavaliações nutricionais completas em até 7 dias, visando o acompanhamento dos parâmetros de risco nutricional, evolução clínica, acompanhamento de exames bioquímicos, parâmetros antropométricos, diagnóstico nutricional, exame de composição corporal e de avaliação da capacidade funcional, metas nutricionais, prescrição dietoterápica, programação nutricional e conduta.

Realizar ajustes dietéticos e dietoterápicos, conforme as necessidades individualizadas de cada paciente;

Realizar prescrição dietética, conforme necessidades de macro e micronutrientes, bem com a taxa hídrica adequada a cada paciente, objetivando o alcance de metas nutricionais;

Realizar a prescrição da terapia nutricional objetivando o alcance de metas nutricionais e a melhora ou manutenção do estado nutricional;

Realizar a rotina de acompanhamento assistencial, bem como todas as atribuições de responsabilidade da EMTN, conforme a resolução colegiada número 503 de 27 de maio de 2021, que trata da configuração e obrigatoriedade da EMTN em âmbito hospitalar, bem como os requisitos exigidos para as boas práticas em terapia nutricional;

Realizar a resposta aos pareceres médicos;

Realizar atendimento nutricional, nas unidades que contam com ambulatórios, a saber: ambulatório de oncologia e ambulatório de transplante (HSLs); ambulatório DF

Sênior e ambulatório de transplante (HDFSTAR); ambulatório de cuidado do paciente obeso e Logevidade D'or (HSH).

Atualização das métricas referentes aos indicadores de qualidade institucionais, para constante aprimoramento de serviço e acompanhamento de resultados;

Realização de orientações nutricionais de desospitalização;

Monitoramento constante da evolução do estado nutricional, visando a melhora do status nutricional, redução do tempo de internação e promoção de saúde.

1.2 DOS DIFERENCIAIS

Fundado em 2012 o IBRANUTRO é a maior empresa prestadora de bens e serviços na área de Terapia Nutricional do Distrito Federal e atualmente realiza a cobertura de mais de 1700 leitos assistências/dia, contando com:

Rotinas e fluxos definidos por protocolos assistenciais gerenciados;

Equipe com total interação interdisciplinar (médicos, nutricionistas e enfermeiros);

Indicadores de qualidade gerenciados (42 métricas atualizadas em tempo real), com desenvolvimento de análises críticas e planos de ação;

Exames complementares de bioimpedância, dinamometria e calorimetria;

Sistema informatizado próprio;

Relatórios completos, parametrizados e informatizados;

Selo interno de qualidade (Ibraquality);

Primeira e única empresa de Nutrição Clínica e Nutrologia da América Latina acreditada pela metodologia QMENTUM.

2. DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO:

Assistência das 07h às 19h diariamente.

3. LEVANTAMENTO DOS APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E MATERIAIS RELEVANTES EXISTENTES:

Bioimpedâncias; Dinamômetros; Balanças digitais; Fitas métricas e Calorímetro.

4. SERVIÇOS PRESTADOS:

O IBRANUTRO compromete-se desde já a oferecer, dentro de suas competências e modalidades os seguintes serviços por unidade:

Tabela 1: Descrição dos códigos dos serviços prestados.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
20201109	Avaliação clínica diária enteral
20201117	Avaliação clínica diária parenteral
20201125	Avaliação clínica diária parenteral e enteral
20101104	Avaliação da composição corporal por bioimpedanciometria
41401026	Avaliação da função muscular (por movimento) com equipamento mecânico (dinamometria/módulos de cargas)
41301064	Calorimetria indireta (ambulatorial) exame
50000560	Consulta ambulatorial por nutricionista
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)

5. DEMAIS DADOS DA EMPRESA:

Domicílio bancário da empresa

Banco: Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil SICOOB

Agência: 5004-0

Conta corrente: 12.459-1

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a Sra. Andressa Cabral Padua, pelo telefone nº +55 61 98200-5857 e Whatsapp nº 61 98200-5857. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Projeto Básico nº 35/2017-DIMAT e Edital nº 01/2018, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições.

Informamos também que a Sra. Andressa Cabral Padua, portador do RG nº 2.187.919 SSP-DF e CPF nº 909.443.561-68, comunicável pelo telefone nº +55 61 98200-5857 e Whatsapp nº 61 98200-5857, fica instituída, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília, 05 de setembro de 2023.



Fabiano Girade Correa
CPF nº: 696.048.941-53



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Coordenação de Administração e Contratos
Seção de Credenciamento

ATA - CBMDF/DISAU/CECAC/SACRE

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da SACRE (123145585), esta comissão HABILITA AO CREDENCIAMENTO a empresa IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, nome fantasia IBRANUTRO, inscrita sob o CNPJ nº 15.631.033/0001-07 e situada na Quadra SHC/Sul CR 515 Bloco C, 42, sala 104, Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70.381-530, sendo o credenciamento no subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00193085/2023-02, único para matriz e filiais, uma vez que matriz e filial nada mais são do que estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, sendo as filiais subordinadas à matriz e considerando que a mesma pessoa jurídica não pode executar propostas diferentes de credenciamento. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR - 2º Sgt. QBMG-1 - Matr.01405533, Membro da Comissão**, em 26/09/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO - 1º Sgt. QBMG-1 - Matr.01404325, Membro da Comissão**, em 27/09/2023, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto

nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO - Maj. QOBM/Comb. - Matr.02820953, Presidente da Comissão**, em 27/09/2023, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123154558** código CRC= **099CA67E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF
Telefone(s): 3901-2950
Sítio - www.cbm.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 97/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 24 de outubro de 2023.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), com vistas ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima,

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo da contratação da clínica IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA, CNPJ: 15.631.033/0001-07.

2. RELATO

2.1. O Edital de Credenciamento nº 01/2018, Processo nº 00053-00038576/2017-35, que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (125348129), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER N° 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressalvando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica".
(125348129)

2.2. Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (125348191).

2.3. A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

2.4. A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento (123154558)**, sendo habilitada no **subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA CNPJ: 15.631.033/0001-07 ENDEREÇO: Quadra SHC/Sul CR 515 Bloco C, 42, Asa Sul, Brasília, sala 104 FONE: (61) 9981-8090 / (61)98200-5857 EMAIL: andressapadua@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO MAURICIO DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01291140, Chefe da Seção de Licitações**, em 24/10/2023, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125348587)
verificador= **125348587** código CRC= **5DA884FA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023 - Credenciamento da Clínica IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 97/2023 (125348587), **RESOLVE:**

- DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA – CNPJ: 15.631.033/0001-07 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;
- Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (125348129) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (125348191), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.
- ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb.** - **Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 24/10/2023, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **125361344** código CRC= **293C802E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00193085/2023-02

Doc. SEI/GDF 125361344



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023 - Credenciamento da Clínica IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA.

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **RESOLVE:**

1. **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA – CNPJ: 15.631.033/0001-07, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.
2. **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:
 - 2.1. Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
 - 2.2. Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
 - 2.3. Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR - Cel. QOBM/Comb. - matr.01399977, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira substituto(a)**, em 25/10/2023, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125361550)
verificador= **125361550** código CRC= **715967EE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 00053-00193085/2023-02. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: IBRANUTRO INSTITUTO BRASILEIRO DE NUTROLOGIA LTDA - CNPJ: 15.631.033/0001-07, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.48 (empresas especializadas em serviços de nutrição) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

RDC - ELETRÔNICO Nº 04/2023 - DICOA/DEALF/CBMD

PROCESSO SEI Nº 00053-00106865/2023-12 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço comum de fornecimento, instalação e manutenção de cercamentos do tipo alambrado para unidades do CBMDF conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$1.156.707,88; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 21/11/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

DÉBORA FERREIRA CHAVES

Pregoeira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

PROCESSO Nº 00053-00160009/2023-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor total de R\$ 29.071,20 (vinte e nove mil setenta e um reais e vinte centavos), sendo R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscientos reais), em favor da empresa: N. F. GRANDE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, referente à aquisição de Bandeiras Nacional e do Distrito Federal, e R\$ 3.471,20 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) em favor da empresa: GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 39.560.888/0001-52, referente à aquisição de Bandeiras do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 7.167.784,43 (sete milhões, cento e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), UO: 73901 - FUNCBM, PT06.181.6217.3029.9512, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FUNCBM.

HELIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

PROCESSO Nº 00053-00123970/2023-16. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 27.868,80 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 23.680,00 (vinte e três mil seiscientos e oitenta reais) em favor da empresa: PHS COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.903.203/0001-56, e R\$ 4.188,80 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da empresa: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 29.926.189/0001-20, referente à aquisição de Cilindros de Oxigênio para oxigenoterapia e Mochila para Cilindro de Oxigênio (WhiteMed) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais) e 99.152.219,00 (noventa e nove milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e dezoito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30 e 44.90.52, Fonte FCDF.

HELIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no : SHCNW, SQNW 304 BLOCO "E" - BRASILIA-DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR e GARAGEM área construída de 14.690,21 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº ° 1721/2020 e de 14.691,16 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2023-0710-00, conforme ART/RRT Nº 0720230073689, 0720230073197, 0720230019350 e 0720230053917 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00196318/2023-11, expedido em 23/10/2023. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Processo:04026-00037016/2022-36. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de veículos automotivos tipo furgão pequeno utilitário para atender as necessidades da GSAU - Gerência de Saúde no transporte de material biológico para exames laboratoriais, distribuição de medicamentos e insumos da farmácia e estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, SEAPE-DF, conforme especificações, condições e quantidades definidas em Termo de Referência.. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, inciso VI do artigo 13 e artigo 46 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do Item 1 à empresa PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 02.457.732/0001-30, no valor unitário/total de R\$ 119.990,00 (cento e dezoito mil novecentos e noventa reais); e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

JEFERSON LISBOA GIMENES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023 (*)

PROCESSO: 00113-00003576/2023-65; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.872.925/0001-10; OBJETO: Acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 220, 183, 237, 437; VALOR: R\$ 447.156,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais); NOTA DE EMPENHO: 2023NE01610 à liquidar R\$ 1.193,53 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente - Substituto Eng. Civil Plínio Fabrício Mendonça Fragassi; Pela Contratada: Paulo Pereira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, pág. 75.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00008674/2023-99; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 06.085.483.0001-50, LOTES 01, 02, 03 e 04; OBJETO: aquisição de tubo de PEAD e Manta Geotextil; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 085/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.742,50 (setenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa ANA MARINA SERRILHO RIBAS PRADOS.